



A IMPORTÂNCIA DO PEDAGOGO SOCIAL NO CREAS DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ: ESPAÇOS DE ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Carla Sarlo Carneiro Chrysóstomo ¹

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar as contribuições do pedagogo nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS) sede, no município de São João da Barra/RJ, para acompanhamento e fortalecimento de vínculos; através do Projeto RECRIAR. O tema justifica-se pela crescente ampliação da atuação do pedagogo em espaços não formais na sociedade contemporânea. Segundo o Conselho Nacional de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) são atendidas famílias e pessoas que tiveram seus direitos violados, sofrem negligência e abandono. O pedagogo na assistência social possui desafio frente à atuação profissional no ambiente não escolar, com outras especificidades na dimensão do processo da formação humana. A metodologia caracteriza-se como bibliográfica, qualitativa, exploratória, descritiva e pesquisa-ação. Utilizou teóricos como: Libâneo (2010), Moraes (2015), Giroux (1997), Machado (2015), documentos; dentre outros.

Palavras-chave: Formação Humana, Assistência Social, Vulnerabilidade.

INTRODUÇÃO

O campo da educação e a complexidade humana em suas relações complexas vividas na contemporaneidade ampliam os campos de atuação do pedagogo nos espaços não escolares.

Este trabalho tem como objetivo apresentar as contribuições do pedagogo nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS), no município de São João da Barra/RJ, para acompanhamento e fortalecimento de vínculos; através do Projeto RECRIAR.

Tem como objeto de estudo a Pedagogia Social e público alvo adolescentes e jovens em medida socioeducativa nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS) sede, no município de São João da Barra/RJ. O problema questiona o porquê dos pedagogos não conseguirem reconhecer e desempenharem o seu papel nos equipamentos da assistência social. As hipóteses se organizam nas seguintes alternativas:

¹ Mestre em Educação Superior do Curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert – ISEPAM- Campos dos Goytacazes – RJ; carlasarlo@gmail.com;



falta de preparo nas ementas curriculares de graduação; falta de formação continuada e de capacitação profissional.

Moraes (2015, p. 158) afirma que “uma educação que trabalha a multidimensionalidade da condição humana certamente deverá também reconhecer e privilegiar a multirreferencialidade, [...]”. Portanto, todo o processo educativo está sujeito às variadas interpretações, enfoques e olhares.

A metodologia caracteriza-se como bibliográfica, pois busca fontes teóricas, qualitativa, por ter caráter subjetivo; exploratória, analisando o fenômeno pedagogo social; descritiva, apresentando detalhadamente um projeto e pesquisa-ação, porque envolve o pesquisador como observador ao desenvolver as ações, apresentando quadros com percentuais de frequência.

METODOLOGIA

Este trabalho bibliográfico tem como característica metodológica a abordagem qualitativa, exploratória, descritiva e pesquisa-ação; através do Projeto RECRIAR, tendo em vista a análise de um fenômeno, a pesquisa em fontes teóricas e a descrição de um projeto desenvolvido por uma pedagoga do CREAS do município de São João da Barra/RJ em 2020.

O referido projeto tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e institucionais para cumprir autonomia cidadã; através de atividades coletivas. Tem como público alvo adolescentes e jovens em medida socioeducativa. Os objetivos específicos são: construir a autonomia do sujeito, ressignificar estratégias de aprendizagem e contribuir para a formação de caráter e identidade dos “sujeitos de direito”. A fundamentação legal foi embasada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Sistema Único de Assistência Social, Constituição de 1988 e Política Nacional dos Direitos Humanos. Dentre as ações desenvolvidas estão: poesias, jogos pedagógicos, músicas, filmes, debates, dramatização, livros de histórias reais, etc.

REFERENCIAL TEÓRICO



A atuação do Pedagogo Social nos espaços contemporâneos

Libâneo (2010, p. 95) explica que “[...] a prática educativa é um fenômeno constante e universal inerente à vida social [...]” investigando os fatores reais e concretos que contribuem para a formação humana em seu desenvolvimento histórico e social. As dinâmicas das relações sociais, econômicas, políticas e culturais favorecem modificações educacionais enquanto fenômeno social e histórico.

Moraes (2015) ressalta que não se pode ignorar época de incertezas e mudanças trazendo consequências locais, globais e imprevisíveis com graves repercussões. Portanto, “[...]De um modo geral, estamos ficando, a cada dia, mais insensíveis em relação ao sofrimento humano e nos acostumamos, muito rapidamente, com o aumento da violência, com a face destruidora da corrupção dos bons costumes e a falta de ética (MORAES, 2015, p. 15). De acordo com a referida autora existe uma policrise de dimensões planetárias, de múltiplas faces provocando um dinamismo técnico, científico e econômico priorizando a tecnologia e a ciência em detrimento das relações entre indivíduo, sociedade e natureza.

Libâneo (2010) afirma que a educação por ser um fenômeno social não se reduz ao escolar por ser um processo global imbuído na prática social. Dessa forma, “[...] Isso implica maior interação entre a instituição escolar e comunidade local, regional, nacional, ligando o mundo exterior ao cotidiano escolar e tornando mais eficaz sua própria contribuição ao mundo exterior [...]” (LIBÂNEO, 2010, p. 98). O autor supracitado enfatiza que a Pedagogia escolar investiga fatos, processos, estruturas, contextos, estruturas, contextos e problemas referentes ao ensino.

Giroux (1997) destaca que a educação durante muito tempo teve seu foco em valores conservadores. Assim, “[...] O que é particularmente interessante aqui é que as coalisões conservadoras têm se mostrado capazes de intervir nas preocupações populares sobre a escolarização em torno de diversas questões ideológicas [...]” (GIROUX, 1997, p. 216). O referido autor explica que as escolas reproduzem através do currículo explícito e oculto, as diversas desigualdades de uma sociedade dominante, sendo necessário desenvolver uma teoria mais crítica e abrangente da escolarização cumprindo a tarefa de estabelecer a fundamentação de modos alternativos de teoria e práticas educacionais.



De acordo com Libâneo (2010) o pedagogo é o profissional que exerce sistematicamente atividades pedagógicas nas áreas ligadas a cultura e promoção social, atuando como instrutores, formadores, organizadores, orientadores, agentes de difusão cultural, desenvolvendo e aplicando projetos sociais.

A educação social perpassa todos os setores da sociedade com o intuito de melhorar as relações humanas e sociais, seu enfoque abrange todas as faixas etárias, desde a infância até a terceira idade. Portanto,

A educação permanente na Assistência Social não se caracteriza como uma ação esporádica ou pontual, mas constitui-se, fundamentalmente, em um processo contínuo de formação e qualificação profissional da equipe do CREAS. Pode ser organizada pela própria coordenação da unidade em parceria com a equipe, com o planejamento e desenvolvimento, na rotina de trabalho, de atividades como: momentos em grupo para a leitura, debate, reflexão e discussão de temáticas relevantes para o aperfeiçoamento do trabalho (BRASÍLIA, 2011, p. 103).

Segundo o documento acima a pedagogia social se realiza dentro de intervenções educativas intencionais e não formais, constituindo-se a base teórica para as práticas de Educação Popular e Sociocomunitária.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (1996) em seu artigo primeiro apresenta a educação em espaços abrangentes. Assim, “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, p. 1). Dessa forma, o referido documento deixa claro que a educação é um processo formativo que ocorre em variados espaços da sociedade civil.

Libâneo (2010) enfatiza que a sociedade caminha em uma crise de paradigmas desafiando a educação de trabalhar na ótica multidisciplinar. Portanto, “[...] o ideário pedagógico atual, na versão tradicional, renovada ou crítica, é legítimo herdeiro da modernidade, especialmente na sua crença no poder da educação como meio de desenvolvimento [...]” (LIBÂNEO, 2010, p. 185). Existem riscos e possibilidades de contribuição para uma Pedagogia Crítico-Social para as realidades contemporâneas na economia e sociedade da formação social capitalista.

Moraes (2015) enfatiza a necessidade de uma educação que trabalhe a multidimensionalidade da condição humana reconhecendo e privilegiando o sujeito em



suas diferentes interpretações e níveis de realidade. Portanto, “[...] o ato didático e o currículo precisam ser trabalhados a partir de uma epistemologia pluralista que privilegie múltiplos olhares e compreensões, atenta, portanto, à multirreferencialidade” (MORAES, 2015, p. 159). A referida autora destaca a importância de um ato didático voltado para as pluralidades de visões e interpretações de linguagens plurais, ou seja, uma didática transdisciplinar nutrida de métodos que permitem escutas e olhares mais sensíveis apoiados em conhecimentos transversais e multirreferenciais, através de temas, objetos e projetos favorecendo a compreensão da realidade.

A importância do pedagogo como profissional da educação no contexto socioeducativo do CREAS

Segundo a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, dispõe sobre a organização da Assistência Social. Portanto, o art. 6º-C explica que “O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, [...]” (BRASÍLIA, 1993, p. 3).

De acordo com o referido documento, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado no SUAS (Sistema Único de Assistência Social, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão e organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social em todo o território nacional), onde se ofertam serviços continuados de média complexidade.

Machado (2015) afirma o termo Social aparece como um adjetivo, justamente para demarcar uma visão de Educação que não é a mesma referente à de transmissão de conteúdos escolares ou que representem perspectivas opressoras. Dessa forma, “Na Educação Social seriam sistematizadas as práticas educativas que acontecem em diferentes espaços e ambientes e que não seguem a didática escolar, no sentido de apenas transmitir conteúdos. [...]” (MACHADO, 2015, p. 6). A Educação Social pode assumir uma perspectiva contrária ao assistencialismo, por meio de projetos, programas e instituições, ou seja, práticas educativas que não devem contribuir para processo de manutenção da realidade, visando perspectivas de transformação da realidade.



Petrus *apud* Machado (2015) descreve Educação Social defendendo que a Educação Social é uma terminologia de difícil precisão porque a sua conceituação tende a variar segundo a ideologia, a filosofia e a visão antropológica em que está embasada imbuída em uma realidade existente.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) oferece serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Portanto, “[...] Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, [...]” (BRASÍLIA, 2013, p. 31). De acordo com o referido documento as orientações são direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam, as submetendo a situações de risco pessoal e social.

Brasília (2011, p. 11) explica que “a Constituição Brasileira de 1988 instituiu no Brasil um relevante marco no processo histórico de construção de um sistema de proteção social, alicerçando direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal”. Dessa forma, a Assistência Social foi definida como política pública de direitos e não contributiva ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social” articulada a outras políticas sociais destinadas à promoção e garantia da cidadania.

Desde a década de 1990, a aprendizagem não se limitou à absorção ou à criação de conteúdos e significados desenvolvidos nos processos participativos em órgãos públicos ou privados, confrontando e questionando. Portanto, “Os movimentos sociais foram pioneiros na utilização dos processos de educação não formal, anteriores aos programas e projetos sociais das ONGs, dos anos de 1980 para cá. [...]” (GOHN, 2008, p. 30). A aprendizagem incorpora também formas e diferentes linguagens artísticas produzidas ou ressignificadas no cotidiano das ações de coletivos de jovens e nos movimentos sociais utilizando processos de educação não formal, a qual lida com outra lógica nas categorias espaço e tempo; através de representações teatrais.



Gadotti (2003) ressalta que a educação é uma práxis, um ato político, social e ideológico ligado a atividade social e econômica ao ato produtivo. Portanto, “[...] A ideologia não consegue dominar inteiramente o ato educativo; sempre fica um espaço livre. E é justamente esse canteiro que deve ser cultivado, [...]” (GADOTTI, 2003, p. 34-35). A tarefa do educador é fazer a liberdade triunfar sobre a dominação percebendo que o seu papel não é apenas ensinar e transmitir conteúdos, mas lutar por esse espaço de liberdade além da sala de aula, fora da sala de aula.

Pimenta (2011) ressalta que a pedagogia é uma reflexão teórica a partir de práticas educativas viabilizando processos formativos em contextos socioculturais específicos. Assim,

[...] A Pedagogia é mais ampla que a docência, educação abrange outras instâncias além da sala de aula, profissional da educação é uma expressão mais ampla que profissional da docência, sem pretender com isso diminuir a importância da docência. E não existe suporte teórico, conceitual para justificar essa ideia de “docência ampliada”, [...] (PIMENTA, 2011, p. 34).

A referida autora destaca a importância da formação de profissionais da educação para atuar em contextos não escolares, no âmbito das práticas socioculturais considerando que os processos pedagógicos informais estão implícitos nas práticas coletivas e comunitárias.

Machado (2015) enfatiza que as diferentes práticas de Educação Social podem ser encontradas em diferentes espaços. Dessa forma, “As diferentes práticas de Educação Social podem ser encontradas em vários espaços: diferentes ONGs (com diversos enfoques, várias origens de financiamentos, diferentes interesses); Instituições Abrigos [...]” (MACHADO, 2015, p. 6 -7). É necessário olhar para essas práticas com olhar científico e teórico em uma relação dialética entre teoria e prática enfatizando aspectos educativos considerando o indivíduo e a Pedagogia Social como aspectos educativos que englobam grupos, comunidades, nunca considerando o sujeito individualmente, isolado.

Brasília (2011) destaca que as ações de proteção social no âmbito da política de Assistência Social, dentre outros aspectos buscam desenvolver capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia. Portanto, “[...], as ações desenvolvidas no âmbito da assistência social, visando à garantia dos direitos e ao desenvolvimento humano, devem afiançar seguranças socioassistenciais aos usuários



[...]” (BRASÍLIA, 2011, p. 16). No âmbito de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional, oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), contribui para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O papel do pedagogo enquanto técnico do equipamento CREAS, é de fundamental importância, e de toda a equipe multidisciplinar. Por isso, “[...] por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, [...]” (BRASÍLIA, 2011, p. 18). O referido documento apresenta as ações desenvolvidas na Proteção Social Especial que devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso como alguns grupos vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) prevê normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo menores de idade, que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas. Dessa forma,

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. § 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASÍLIA, 2012, p. 1).

A Lei supracitada, explica e regulamenta os procedimentos jurídicos que os técnicos do equipamento do CREAS devem realizar em relação aos adolescentes menores de idade, que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas



socioeducativas, também dos procedimentos gerais e dos atendimentos individuais, da atenção à saúde do adolescente, dos regimes disciplinares e da capacitação para o trabalho.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013) descreve o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de forma específica. Portanto,

[...] As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público (BRASÍLIA, 2013, p. 17).

O documento supracitado explica de maneira detalhada o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que devem ser realizados nos centros de referência da assistência social pela equipe multidisciplinar prevendo ações de desenvolvimento dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Verifica-se que com esse trabalho de prevenção da violação de direitos em parceria com outros órgãos, em um trabalho conjunto e articulado espera-se uma redução no índice de cumprimentos de medidas assegurando a garantia dos direitos humanos e a convivência fortalecida, conforme quadros abaixo:

QUANTIDADE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PROTETIVA 2019/2020

MSE	Adolescentes	% Freq.
PSC	1	0
LA	8	50

Fonte: a autora

Medida	Adolescentes	% Freq.
Protetiva	3	33
PAEFI		

Fonte: a autora

De acordo com os dados acima, em 2019 e 2020 até o início do mês de março, dos oito adolescentes que cumpriam Medida Socioeducativa, Prestação de Serviços à



Comunidade e Liberdade Assistida (PSC e LA), em meio aberto, determinadas judicialmente, quatro frequentaram participando ativamente, com autonomia, criticidade e reflexões significativas para suas vidas.

Na Medida Protetiva, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, dos três adolescentes, um frequentou com a sua representante legal evoluindo em suas reflexões e debates, após as dinâmicas realizadas.

Considerando o contexto social e histórico em que surge a Pedagogia Social, são claras as intenções defendidas: de que o Trabalho Social tenha um enfoque pedagógico, educacional e social, dirigida aos diferentes grupos em alguma situação de risco. Por isso,

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: “[...] VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, [...]” (BRASÍLIA, 1990, p. 5). O referido documento explica que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ocorre através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios tendo como objetivo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A Pedagogia Social requer uma perspectiva tanto pedagógica como política, no sentido de possibilitar aos sujeitos um distanciamento crítico dos fatos que cercam a sociedade.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social. Portanto, “Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, [...]” (BRASÍLIA, 1988, p. 34). O documento supracitado assegura o direito das crianças e adolescentes, enquanto sujeitos de direitos, ao desenvolvimento integral.

A pedagoga do CREAS-sede, do município de São João da Barra, a qual acredita na função social da educação, relata a importância do seu papel no equipamento visando inserir a prática da educação em espaços não escolares através de projetos de responsabilidade social propondo diálogos e análises voltadas para camadas sociais desprovidas dos seus direitos básicos elaborando propostas e estratégias de intervenção, para tentar amenizar os conflitos no contexto socioeducativo buscando a transformação



social, atendendo ao problema da desigualdade e a violação dos direitos humanos. Ela enfatiza: “Todos precisam ter as mesmas oportunidades. É um grande desafio profissional!” Continua destacando: “As dinâmicas utilizadas com poesias, músicas, histórias de vida real e jogos levam os adolescentes a reflexões incríveis, sem desconsiderar as dificuldades financeiras e familiares que os submetem a situações de risco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário desenvolver trabalho com projetos proporcionando às crianças e adolescentes situações que irão levá-los a refletir temas pertinentes ao resgate dos direitos violados em busca de aprendizagens significativas para a formação da cidadania.

O Pedagogo Social, educador dos espaços não formais, não escolares, tem a função de proporcionar a construção da autonomia, ideologia e identidade adequada à condição humana e demandas atuais, resolvendo múltiplos problemas. A ampliação do campo educacional extrapola o âmbito escolar formal abrangendo esferas mais amplas da educação informal e não formal corroborando para a Pedagogia em sua significação epistemológica assumir-se como ciência da prática social da educação.

Os currículos dos Cursos de Pedagogia precisam enfatizar uma formação acadêmica que contribua com habilidades, competências, atitudes e valores que possibilitem a construção dos saberes e fazeres docentes a partir das necessidades e desafios que o ensino como prática social apresenta-se no cotidiano.

Trabalhar com projetos rompe com esquemas tradicionais, possibilita um aprendizado em vários campos do conhecimento, leva a participação ativa ao utilizar dinâmicas, busca a construção de conhecimentos, articula o individual e o coletivo, valoriza atitudes e comportamentos sociais, além de contribuir para reflexões críticas em torno das escolhas e caminhos percorridos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dez. de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.



_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Cartilha BPC: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2009.

_____. Constituição Federal. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: **Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1988**, acesso em: 28/03/2020.

BRASILIA. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2013.

_____. **Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

_____. **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), 2012. www.conselhodacrianca.al.gov.br, Acessado em 28/03/2020.

_____. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente, Planalto, 1990. www.planalto.gov.br, Acessado em 28/03/2020.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993. [www.planalto.gov.br > ccivil_03](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03). Acessado em 25/03/2020.

_____. **NOB SUAS.** Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação.** 14 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

GIROUX, Henry A. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem.** Tradução: Daniel Bueno. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

GOHN, Maria da Glória (org.). **Educação não formal no campo das artes.** São Paulo: Cortez, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, Para Quê?** 12 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MACHADO, Érico Ribas. **Fundamentos da Pedagogia Social.** Curso de Especialização Intervenção Sociocultural em Contextos Escolares e Não Escolares, 2015.

MORAES, Maria Cândida. **Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação:** fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. São Paulo: Papirus, 2015.

PIMENTA, Selma Garrido (org.). **Pedagogia e Pedagogos:** caminhos e perspectivas. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.